FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Ato Decisório nº 001/CONSEPE/89

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- Considerando a consulta formulada pela Associação dos Docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia (ADUNIR), através de seus representantes neste Conselho;

- Considerando o que consta no Processo nº 23118.001556/89, cujos pronunciamentos da Assessoria Jurídica, do Conselho Departamental, dos Conselhos de Núcleos de Educação e de Ciências Sociais são compatíveis com as considerações levantadas sobre o assunto;

- Considerando o art. 5º do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987;

- Considerando o art. 50 do Regimento Interno do CONSEPE;

- Considerando, por fim, o que foi deliberado em reunião plenária extraordinária deste Conselho, realizada em 26/07/89,

D E C I D E :

Art. 1º - Fica a administração da UNIR desautorizada a firmar convênios para recrutar recursos humanos para atuarem nos cursos de graduação, na qualidade de docentes, e aceitar professores à disposição ou colaboradores;

Art. 2º - Não serão renovados os convênios com prazo determinado;

...

Av. Presidente Dutra, 2965 - CEP 78900 - Porto Velho - Ro - CGC/MF 04.418.943/0001-90 - Fone: (069) 223-3262 - Telex: (69) 2152 - DIVA
UNIR - Mod. 006 - PRAD/MARÇO/89 - 200 - Blocos 50x2

Art. 3º - Os professores colaboradores ou à disposição atualmente existentes poderão permanecer em exercício até 31/12/89;

Art. 4º - A Pró-Reitoria Acadêmica apresentará a este Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias a relação dos professores conveniados, à disposição e colaboradores;

Art. 5º - A administração providenciará o processo de convalidação dos estudos ministrados pelos docentes na condição de conveniado, à disposição ou colaborador;

Art. 6º - Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de julho de 1989.

Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

REVOGADA
HOMOLOGADA
Resolução 034/CONSEA
20/10/00